

RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Homologação da Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.005794/2019-69, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior, durante a 27ª Reunião Ordinária, em 26/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Homologação da Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT, com oferta do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, ponto focal IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, recomendado com nota 4 pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES da CAPES, em sua 159ª reunião, realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2015 (Portaria de Ato Normativo de Reconhecimento No. 0559, data da Publicação: 01/07/2016, Parecer CNE 561/2015).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/09/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0703302** e o código CRC **567B8CCD**.